

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA

DO
ESTADO DE S. PAULO

Conferido

Distribuido em 1.1. de Dez. de 1936
ao Sr. *Moura Resende*
Comissão de *Const. e Just.*
Cast. Filho

Arquivado
30-12-36



ARCHIVE-SE
M. de S. Paulo
Director Geral
31-XII-36

PROJECTO N. 215, de 19 36

COM O PARECER N. 342, DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

ARCHIVADO
Livre N.º
Em 1.º 1.º 1193
M. de S. Paulo
2.º Escrito

OBJECTO

Autoriza o Poder Executivo a adquirir, por doação de particulares, um terreno situado no districto de paz de Vargem, municipio e comarca de Bragança, para nelle ser, opportunamente, construido um grupo escolar.

PROCCOLLO DA COMISSÃO
de *Const. e Justica*
N.º *215/36* Em 1.º 1.º 1193 6
O. V. T. T. T.
1.º ESCRITO.

PROJECTO DE LEI N. 215, DE 1936

A Assembléa Legislativa do Estado de S. Paulo decreta:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, por doação, de particulares, um terreno situado no districto de paz de Vargem, município e comarca de Bragança, e com as condições adequadas, para nelle ser, oportunamente, construído um grupo escolar.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 1936. — Ernesto Leme.

Regist. n.º 215
M. Nagler

PROJECTO DE LEI N.º 215 DE 1936

*Leis, julgado, pleito de deliberação, rae
e seu processo.*
S. Sessão, 8/12/36
RNH

A Assembléa Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Art. 1 - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, por doação, de particulares, um terreno situado no districto de paz de Vargem, municipio e comarca de Bragança e com as condições adequadas, para nelle ser, opportunamente, construido um grupo escolar.

Art. 2 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrario.

Sala das Sessões, 8 de Dezembro de 1936

Guarapuá

*Publicado A 9-12-36
M. Nagler*

*Para a ordem do dia de
10/12/36, em 1ª discussão -
S. Sessão, 9/12/36*

RNH

*Com premissa da discussão, a pedido
do sr. Edgard Franco, rae a Comissão
de Justiça.*
S. Sessão, 10/12/36

RNH

PROTÓCOLO DE REGISTRAÇÃO
de *Constituição e Justiça*
N.º *2247* Em *10/12/1936*
Officina
EXCRIP. 4

PARECER N. 342, DE 1936

**da Comissão de Constituição e Justiça, sobre Projecto
de Lei n. 215, de 1936**

O Projecto de Lei n. 215, de 1936, tem em vista autorizar o Poder Executivo a adquirir, por doação, de particulares, um terreno situado no districto de paz de Vargem, município de Bragança, com as condições adequadas, para nelle ser, opportunamente, construido um edificio para o grupo escolar da localidade.

Nos termos do art. 18, n. 14 da Constituição Estadual é da competencia desta Assembléa legislar a respeito. Nessas condições, a Comissão de Constituição e Justiça é do parecer, seja o projecto convertido em lei.

Sala das Comissões, 21 de dezembro de 1936.

Valdomiro Silveira, presidente — Moura Rezende, relator — Ernesto Leme — Romão Gomes — Alarico F. Caluby — Motta Filho — Cyrillo Junior — Albino Camargo Netto — Moura Rezende.

*A imprimir Lido, a reunião
Sessão, 21/12/36*

PARECER N.º 342 DE 1936

P.M.
Regist. n.º 342
J.R.

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, sobre Projecto de Lei n. 215, de 1936.

O Projecto de Lei n. 215, de 1936, tem em vista autorizar o Poder Executivo a adquirir por doação, de particulares, um terreno situado no districto de paz de Vargem, municipio de Bragança, com as condições adequadas, para nelle ser, opportunamente, construido um edificio para o grupo escolar da localidade.

Nos termos do art. 18, n. 14 da Constituição Estadual é da competencia desta Assembléa legislar a respeito. Nessas condições, a Comissão de Constituição e Justiça é de parecer, seja o projecto convertido em lei.

Sala das Comissões, 21 de Dezembro de 1936

Cardoso Pereira - pres.

Moura Pereira - relator

Guimarães

Romão Fome

Alcides Pinheiro

ma

22-12-36

seben Camargo

Almeida

Ap.

*Publicado a 22-12-36
M. de Aguiar*

Approved em 1^a discussão.
Atenução dispensada de interstício a
pedido do sr. Thiaz Mayard.
Para a ordem do dia da
sessão de 23/12/36, em
2^a discussão

Sessão, 22/12/36

RN119

Aprovada em 2^a discussão
Dispensada de interstício a requ.
pidimento do sr. Pinto Marques.
Para a o. d. da sessão proter.
na de 23/12/36

infunção

23/12/36

Approved em 3^a discussão
A Comissão de Redução
Sessão, 24/12/36

RN120

A Comissão de Redacção offerece, de accôrdo com o vencido, a seguinte

**REDACÇÃO FINAL DO
PROJECTO DE LEI N. 215, DE 1936**

A Assembléa Legislativa do Estado de S. Paulo decreta:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir por doação de particulares, um terreno situado no districto de paz de Vargem, município e comarca de Bragança, e que possua as condições adequadas, para nelle ser, opportunamente, construído um edificio para grupo escolar.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Comissões, 26 de dezembro de 1936. — **Valdomiro Silveira**, presidente — **Sebastião Medeiros**, relator.

Lido, a suplicação
S. Smm., 26/12/36
RMTG



Comissão de

A Comissão de Redacção offerece, de accordo com o vencido,
a seguinte

REDACÇÃO FINAL

DO

PROJECTO DE LEI N. 215, DE 1936

A Assembléa Legislativa do Estado de S. Paulo decreta:

Art. 1 - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, por
doação de particulares, um terreno situado no districto de paz de Var-
gem, municipio e comarca de Bragança, e que possua as condições ade-
quadas, para nelle ser, opportunamente, construido um edificio para
grupo escolar.

Art. 2 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrario.

Sala das Comissões, 26 de Dezembro de 1936

Casimiro Pereira, Presidente

Sebastião Medeiros, Relator

Lueha. a seu orden
do dia da sessão immediata
em discussão unica
S. Smm., 27/12/36

Publicado a 27-12-36
M. de Aguiar

RMTG

f

8

Approved. Superior re
Autographs

[Inms. 38/12/36

WVJ

Autographs for D en 29-12-36 per Jue